
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 19.227, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela TV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO S/A, Fistel nº 50405880383, inscrita no CNPJ nº 50.023.373/0001-56, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sons e Imagens, em Tecnologia Digital, por meio do canal nº 26, no Município localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12974/2025/SEI-MCOM (12772966), que integra o Processo nº 53000.016772/2014-33, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1040/2020/SEI-MCOM, de 16/11/2020, publicada no DOU de 26/11/2020, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.229, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA, Fistel nº 50413416569, inscrita no CNPJ nº 78.252.392/0001-73, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com Fins Exclusivamente Educativos, com Tecnologia Digital, por meio do canal nº 14, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12983/2025/SEI-MCOM (12773171), que integra o Processo nº 53516.002075/2017-38, resolve:

Art.1º Deixar de aplicar a sanção em relação à infração ao item 5.3 da Norma Complementar nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310/2006.

Art. 2º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 2621, de 28/5/2021, publicada no DOU de 2/6/2021, em razão da prática da infração capitulada nos itens 5.1, alínea "a" c/c 7.1, "h", da Norma nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310, de 27/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.291, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela TV ÔMEGA, Fistel nº 50404318800, inscrita no CNPJ nº 02.131.538/0001-60, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Tecnologia Digital, por meio do canal nº 29, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13375/2025/SEI-MCOM (12784203), que integra o Processo nº 01250.016656/2019-83, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 7257, de 13/3/2023, publicada no DOU de 15/3/2023, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.326, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela TELEVISÃO NOVOS TEMPOS LTDA, Fistel nº 50407686215, inscrita no CNPJ nº 12.748.471/0001-61, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Tecnologia Digital, por meio do canal nº 30, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13555/2025/SEI-MCOM (12789032), que integra o Processo nº 53563.000707/2017-63, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1938/2021/SEI-MCOM, de 11/3/2021, publicada no DOU de 25/3/2021, em razão da prática da infração capitulada no Item 5.1, alínea "a", da Norma nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310, de 27/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.341, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA MEGATOWN, Fistel nº 02022627156, inscrita no CNPJ nº 61.365.979/0001-96, detentora de outorga para prestar o Serviço de Retransmissão de Televisão, por meio do canal nº 26+, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13612/2025/SEI-MCOM (12791171), que integra o Processo nº 53504.003186/2017-09, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1091/2020/SEI-MCTIC, de 07/04/2020, publicada no DOU de 13/4/2020, em razão da prática da infração capitulada no art. 45, V, do Decreto nº 5.371/2005, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.363, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela TELEVISÃO CIDADE LTDA., Fistel nº 50400427605, inscrita no CNPJ nº 80.583.941/0001-34, detentora de outorga para prestar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, por meio do canal nº 32, no Município de Porecatu, Estado do Paraná, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13698/2025/SEI-MCOM (12793934), que integra o Processo nº 53516.001491/2019-81, resolve:

Art.1º Deixar de aplicar a sanção em relação à infração ao item 5.3 da Norma Complementar nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310/2006.

Art. 2º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 2621, de 28/5/2021, publicada no DOU de 2/6/2021, em razão da prática da infração capitulada nos itens 5.1, alínea "a" c/c 7.1, "h", da Norma nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310, de 27/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.364, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO RIO DOCE, Fistel nº 50401503852, inscrita no CNPJ nº 03.537.777/0001-88, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, por meio do canal nº 16, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13703/2025/SEI-MCOM (12794082), que integra o Processo nº 01250.043539/2017-21, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 6588, de 4 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 8/11/2022, em razão da prática das infrações capituladas no art. 62 da Lei nº 4.117/1962 e art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 236/1967, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.398, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO CIDADE TERNURA LTDA, Fistel nº 02030451908, inscrita no CNPJ nº 53.114.633/0001-97, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 230, no Município de Tatui, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13853/2025/SEI-MCOM (12798490), que integra o Processo nº 53900.070332/2015-69, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 5572, de 10/9/2022, publicada no DOU de 13/9/2022, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "e" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.399, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO ERNESTO BENEDITO DE CAMARGO, Fistel nº 50415788269, inscrita no CNPJ nº 04.216.509/0001-27, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Tecnologia Digital, com Fins Exclusivamente Educativos, por meio do canal nº 247, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13854/2025/SEI-MCOM (12798501), que integra o Processo nº 53504.010548/2018-91, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 8536, de 29/3/2023, publicada no DOU de 3/4/2023, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º da Portaria MC nº 26, de 12 de fevereiro de 1996, art. 71, caput e § 3º do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.545, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 12.875, de 9/4/2024 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14655/2025/SEI-MCOM (12821816), que integra o Processo nº 53115.033178/2024-91, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LITORAL SUL DE SÃO PAULO LTDA., Fistel nº 50417453663, inscrita no CNPJ nº 03.852.438/0001-96, outorgado para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 50, no Município de Assis, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.359,62 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 30, caput, do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.570, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14819/2025/SEI-MCOM (12825979), que integra o Processo nº 53115.010674/2024-77, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Fistel nº 50001967754, inscrita no CNPJ nº 51.501.559/0001-36, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 294, no Município de Assis, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 7.885,86 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 3º, da Portaria Interministerial nº 651, de 15/4/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.575, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14865/2025/SEI-MCOM (12827272), que integra o Processo nº 53115.005031/2024-10, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA FAMÍLIAS UNIDAS, Fistel nº 50401466710, inscrita no CNPJ nº 04.103.160/0001-17, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 291, no Município de Guanambi, Estado da Bahia, a sanção de multa, no valor de R\$ 8.674,44 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 3º, da Portaria Interministerial nº 651, de 15/4/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.576, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023 e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14871/2025/SEI-MCOM (12827405), que integra o Processo nº 53115.006001/2024-12, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO ERNESTO BENEDITO DE CAMARGO, Fistel nº 50409129941, inscrita no CNPJ nº 04.216.509/0001-27, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 12, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 16.757,45 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236/1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.579, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14888/2025/SEI-MCOM (12828319), que integra o Processo nº 53115.006161/2024-61, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO ERNESTO BENEDITO DE CAMARGO, Fistel nº 50415788269, inscrita no CNPJ nº 04.216.509/0001-27, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 49, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 5.585,82 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236/1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.581, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14890/2025/SEI-MCOM (12828519), que integra o Processo nº 53115.007458/2024-44, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO DE APOIO AO JOVEM DE IGUATU - FAJI, Fistel nº 50404145361, inscrita no CNPJ nº 05.795.944/0001-16, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 291, no Município de Iguatu, Estado do Ceará, a sanção de multa, no valor de R\$ 2.957,20 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 3º, da Portaria Interministerial nº 651, 15/4/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 18.336, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.026570/2023-01, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro S/A, inscrita no C.N.P.J. Nº 33.050.733/0001-90, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 19 (dezenove), digital, em caráter primário, no município de Espera Feliz, estado de Minas Gerais, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 17.184.649/0001-02, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 19.436, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.022963/2023-38, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, inscrita no C.N.P.J. nº 60.133.972/0001-86, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 47 (quarenta e sete), digital, em caráter primário, no município de Jitaúna, estado da Bahia, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 89.784.037/0001-61, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 19.469, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.030924/2023-12, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Televisão Record do Rio de Janeiro Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 27.906.734/0001-90, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 28 (vinte e oito), digital, em caráter primário, no município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cultura S/A, inscrita no C.N.P.J. Nº 83.900.050/0001-52, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 11.922 - Outorga autorização para uso de Radiofrequências a FUNDACAO JOSE DE PAIVA NETTO, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 00.564.475/0001-00, no município de Montes Claros/MG, até 07/07/2032, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

Nº 11.923 - Outorga autorização para uso de Radiofrequências a RADIO MONTES CLAROS LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 19.777.853/0001-62, no município de Montes Claros/MG, até 06/06/2029, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 33, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.071524/2025-77, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam não somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Consequentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despiciendo a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participa, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

CONSULTA PÚBLICA Nº 35, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, submete a comentários e sugestões do público geral, a proposta de alteração dos Requisitos Técnicos e Operacionais para Estações Terrestres Associadas a Aplicações dos Serviços de radiolocalização e radionavegação, constante do processo nº 53500.076020/2021-10.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/>, a partir das 14h data da publicação do aviso desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Participa Anatel, relativo a esta Consulta Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo também consideradas, em caso de indisponibilidade do sistema, as manifestações encaminhadas por e-mail para biblioteca@anatel.gov.br.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público no Participa Anatel.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EDITAL Nº 374/2025/MCOM

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (substituída pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023), na Nota Técnica nº 10930/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 14392/2025/SEI-MCOM, constantes do Processo nº 53900.026160/2016-77, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Miguel/RN, por meio do canal 206E, referente ao Edital de Seleção Pública nº 166/2016/SEI-MC, de 12 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 15 de abril de 2016, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO DR. JOSÉ TORQUATO DE FIGUEIREDO, CNPJ: 24.518.375/0001-06, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

Caso, após a publicação da presente homologação, a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018 (consolidado no art. 143, §§ 2º a 4º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023) a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhem-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

WILSON DINIZ WELLISCH

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	SITUAÇÃO	IES	IGC
Faculdade de Tecnologia Alto Médio São Francisco	Instituição de Educação Superior sem sede na localidade	53900.036517/2016-25	1º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação, em resposta à Nota Técnica 18517/2024/SEI-MCOM (SEI nº 11950294)	-	
Universidade Vale do Rio Verde	Instituição de Educação Superior sem sede na localidade	53900.037362/2016-44	2º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação, em resposta à Nota Técnica 18517/2024/SEI-MCOM (SEI nº 11950294)	-	
Fundação Doutor José Torquato Figueiredo	Pessoa Jurídica de Natureza Privada de com sede na localidade	53900.037639/2016-39	3º Lugar	Deferida/VENCEDORA	Apresentou recurso conhecido e provido, conforme Nota Técnica 10871/2025/SEI-MCOM (12703053)	Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP	890
Fundação de Educação e Cidadania de São Miguel	Pessoa Jurídica de Natureza Privada de com sede na localidade	53900.039852/2016-85	4º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação, em resposta à Nota Técnica 18517/2024/SEI-MCOM (SEI nº 11950294)	-	
Fundação Educativa e Cultural Vale do Rio Doce	Pessoa Jurídica de Natureza Privada de sem sede na localidade	53900.037493/2016-21	4º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação, em resposta à Nota Técnica 18517/2024/SEI-MCOM (SEI nº 11950294)	-	

Fundação Brasil Ecoar	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sede na localidade	53900.036528/2016-13	4º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação, em resposta à Nota Técnica nº 18517/2024/SEI-MCOM (SEI nº 11950294)	-	
Fundação Zeca Jatobá	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sede na localidade	53900.029645/2016-12	4º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação, em resposta à Nota Técnica nº 18517/2024/SEI-MCOM (SEI nº 11950294)	-	
Fundação Dinâmica Educativa e Cultural - FUNDEC	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sede na localidade	53900.025366/2016-80	4º Lugar	Indeferida	Não apresentou recurso/documentação. Não apresentou documentação, em resposta à Nota Técnica nº 18517/2024/SEI-MCOM (SEI nº 11950294)	-	
Fundação Solidária	Pessoa Jurídica de Natureza Privada sede na localidade	53900.037218/2016-16	4º Lugar	Indeferida	Não apresentou documentação, em resposta à Nota Técnica nº 18517/2024/SEI-MCOM (SEI nº 11950294)	-	